



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 15 DEZEMBRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 326/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

§ 1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 15 DEZEMBRO DE 2023

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 1003 1002 Construção de Centro Administrativo

Valor: R\$ 200.000,00

Elementos de Despesas:

4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

Fonte: 17060000 Transferência Especial da União

Finalidade: Liquidação das despesas para reforma e ampliação do Prédio da Prefeitura do Município de Santa Inês-PB.

02.040 Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

Rubrica: 15 451 1003 1011 Construção e Recuperação de Cemitério Público

Valor: R\$ 300.000,00

Elementos de Despesas:

4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00

Fonte: 17060000 Transferência Especial da União

Finalidade: Liquidação das despesas com reforma e ampliação do Cemitério Público de Santa Inês

02.060 Secretaria de Educação

Rubrica:12 365 1001 1016 Construção, Ampliação e/ou reforma de Escola Infantil e Creche

Valor: R\$150.000,00

Elementos de Despesas:

4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

Fonte: 17060000 Transferência Especial da União

Finalidade: Liquidação das despesas com contrapartida para construção de creche no Município de Santa Inês

02.060 Secretaria de Educação

Rubrica: 12 361 1001 1019 Construção, Ampliação e/ou reforma de Escola de Ensino Fundamental.

Valor: R\$ 150.000,00

Elemento de Despesas:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 15 DEZEMBRO DE 2023

4490.51 – Obras e
Instalações..... R\$
150.000,00
Fonte: 17060000 Transferência Especial
da União

Finalidade: Liquidação das despesas para
construção de refeitório na Escola Félix
Pereira do Reis no Município de Santa
Inês.

02.070 Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer

Rubrica: 27 812 1005 1021 Construção,
**Ampliação e/ou Reforma de Campo de
Futebol.**

Valor: R\$ 200.000,00

Elemento de Despesas:

4490.51 – Obras e
Instalações..... R\$
200.000,00

Fonte: 17060000 Transferência Especial
da União

Finalidade: Liquidação das despesas para
reforma do campo de futebol no
Município de Santa Inês-PB.

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos
autorizados pelo artigo anterior serão
usadas as fontes de recursos caracterizadas
no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17
de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder
executivo municipal autorizado a
suplementar os referidos créditos, caso
seja necessário, nos moldes do artigo 42,
da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de
1964, bem como, nos limites do valor
autorizado na Lei Orçamentária Anual de
2023.

Art. 3º - A estimativa do impacto
orçamentário-financeiro decorrente da
adoção das medidas previstas nesta lei,
bem como, a declaração de adequação
orçamentária e financeira estão contidos
nos Anexos I e II, consoante determinação
ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº
101/00.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal
autorizado a realizar as modificações
oriundas do referido crédito especial na
LDO e PPA vigentes promovendo à
compatibilização da ação ora proposta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 15 DEZEMBRO DE 2023

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB,
em 15 de Dezembro de 2023.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

**(Artigo 16, I, Lei Complementar nº
101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do excesso de arrecadação apurado para o exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB,
em 15 de Dezembro de 2023.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 15 DEZEMBRO DE 2023

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº
101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos da Transferência Especial da União

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de SANTA INÊS, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB,
em 15 de Dezembro de 2023.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA

Prefeito Municipal